PUBLICADO
Hoje Centro Sul
Edição 1245
Página 13
Data 29/08/20

LEI Nº 4815

Súmula: Denomina Rua Sem Denominação, no Loteamento Margarida, de **RUA ELIO SANTOS DE SOUZA**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Sem Denominação localizada no Loteamento Margarida, a qual tem seu início na Rua Margarida Mansur Malucelli e seu término na Rua Darcy Moro Malucelli, conforme mapa anexo, passa a denominar-se **RUA ELIO SANTOS DE SOUZA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26 de agosto de 2020.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PAR
Avenida José Galicioli
Ambrósio Calistrato Andreassa
Jornalista José da Silva
Margarida Manssur Malucelli
Darcy Moro Malucelli
SD
LUIZA SIMONIATO STROPARO